



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.544 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.014/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
218	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	518.000,00
253	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	290.000,00
921	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 908.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
210	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	193.000,00
216	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	325.000,00
281	01.09.05.12.3610019.2046.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
922	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 908.000,00

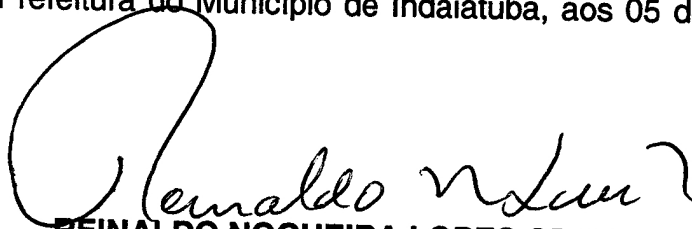


# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.  
2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO.**